



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE  
09/03/21

86395

Ofício GP.L nº 032/2021

Processo SEI nº 2887/2021

Camara Municipal de Jundiá  
  
Protocolo Geral nº 86395/2021  
Data: 08/03/2021 Horário: 15:41  
Administrativo -

Jundiá, 02 de março de 2021.

**DÊ SE VISTA AO AUTOR.**  
*Faylh*  
Presidente  
08/03/21

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **015/2021**, da lavra do ilustre Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, sobre a alimentação oferecida nas escolas para as crianças, neste retorno às aulas presenciais, vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência, as seguintes informações:

1) A Unidade de Gestão da Educação/Departamento de Alimentação e Nutrição, informa que é oferecida alimentação escolar aos alunos seguindo as exigências dos protocolos da Vigilância Sanitária e do Caderno de Retomada as Aulas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a rotina alimentar se mantém, evitando-se apenas o autosserviço. Para os alunos que estão na modalidade não presencial, a alimentação é ofertada em horário diferente dos alunos presenciais afim de evitar aglomeração. Cada escola tem autonomia para organizar sua rotina alimentar, considerando o espaço físico, o número de alunos e a equipe de trabalhadores.

2) O Departamento de Alimentação e Nutrição atende aos alunos oferecendo café da manhã (leite ou suco com pão ou bolo ou biscoito) e/ou refeição (uma fonte de carboidrato, uma fonte de proteína, uma hortaliça), dependendo do tempo de permanência do aluno na escola e o segmento.

3-4) A Lei federal nº 13.987/2020 que trata do fornecimento de alimentos (kits alimentação) prescreveu em dezembro/20. A partir de 2021 com a retomada gradativa das aulas presenciais os alunos se alimentam na escola, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Quanto aos alunos em situação de vulnerabilidade social, ficou acordado entre as pastas Educação e Assistência Social, que os gestores escolares deverão acionar o CRAS referência da escola, afim de que a família seja assistida pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Respeitosas saudações.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A